



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

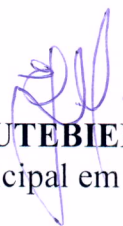
PMSA OF Nº 387/2024

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 150/2024”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	2030
ENTRADA EM	22/05/2024
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

Memorando nº 109/2024/SMAIS/JURÍDICO

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS

Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhora Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº 150/2024, manifestar o que segue.

Através do recurso de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), limitado, por assim dizer, foram adquiridos 125 (cento e vinte e cinco postes) dos quais faltam ser entregues/instalados 14 (quatorze), esclarecendo que cada poste já é acompanhado por caixa monofásica.

O último edital publicado enumera as inscrições homologadas e classificadas para, então, proceder à entrega do total de postes adquiridos. Esclareça-se que o segundo edital foi necessário em razão de que no primeiro processo seletivo as inscrições que preenchiam os requisitos legais eram em número menor do que os postes “disponíveis”.

Entende-se que com o recurso mencionado será cumprido o objetivo da entrega/instalação dos 125 (cento e vinte e cinco) postes com caixa monofásica, e que caso haja novo recurso destinado para tanto, seguir-se-á o mesmo procedimento (publicação de edital e seleção dos cadastros, conforme requisitos legais).

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


MARIA UMBELINA DREKENNER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social